



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## LEI MUNICIPAL N° 2.029, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.10.00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Executora	02.10.01	Departamento de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.0013.2.038	<b>Manutenção do Esporte e Lazer</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	<b>Ficha 603</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.


Artigo 2º - Ficam alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 04 de outubro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria